

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.319, DE 17 DE MAIO DE 1965

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 1.189.350, em favor da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

D.O.E. N° 20.559 DE 19 DE MAIO DE 1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

